DIGITALIZADO
EM: 19/09/0[illegible]
[illegible]
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 20/6/61

PROJETO DE LEI Nº 63/61

ASSUNTO Concede o auxilio financeiro de Cr$ 100.000,00 para o fim que indica (manutenção do 9 Nove de B ferissati)

VEREADOR: Gutemberg Braun

LEI Nº 1764 DE 13/7/61

DIOM Nº 2251 DE 20/7/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 1764, DE 13 DE Julho DE 1961.

Concede o auxílio financeiro de Cr$.100.000,00 - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio financeiro de CEM MIL CRUZEIROS (Cr$.100.000,00) ao setor Distrital da Aerolândia, da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, para a manutenção do Ginásio Maria José B. Jereissati.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior correrá por conta da verba 1.304 - 8984 - 2 - do vigente orçamento da despêsa e / deverá ser pago, de uma só vez, ao Presidente da referida entidade.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE Julho DE 1961.

Manuel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal.

Francisco F. do Vale

O Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 63/61

Concede o auxilio financeiro de Cr$100.000,00 - para o fim que " indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art, 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder o auxilio financeiro de CEM MIL CRUZEIROS (Cr$.. 100.000,00) ao Setor Distrital da Aerolândia, da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, para a manutenção do Ginásio // Maria José B. Jereissati.

Art. 2º - O auxilio de que trata o artigo anterior correrá por conta da verba 1.304 - 8984 - 2 - do vigente Orça - mento da Despesa e deverá ser pago, de uma só vêz, ao presidente da referida entidade.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data " da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de junho de 1961.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO I
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÕES DE FINANÇAS ~~E LEGISLAÇÃO~~

PARECER ~~CONJUNTO~~ Nº 9/61

AO PROJETO DE LEI Nº 63/61

Dispensado da impressão e interstício
Em 30 / 6 / 1961

O vereador Guttemberg Braun apresentou à consideração da Casa o projeto de lei nº 63/61 que concede o auxilio financeiro de CEM MIL CRUZEIROS (Cr$100.000,00) ao Setor Distrital da Aerolândia, da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, para manutenção do Ginásio Maria José B. Jereissati.

A Campanha foi organizada para atender a formação ginasial de jovens que não podem custear seus estudos, nem pleitear matrículas nos estabelecimentos oficiais, por falta de vagas, ou terem que trabalhar durante o dia.

O Ginásio Maria José B. Jereissati merece o amparo dos poderes públicos, como os demais ginásios mantidos pela Campanha, pois preenche as mesmas finalidades, razão pela qual somos pela aprovação do projeto ora em estudo.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de junho de 1961.

Aprovado em 1a. discussão
Em 30 / 6 / 1961
(PRESIDENTE)

Presidente

Relator

Dispensado de ~~impressão~~ e interstício
Em 30 / 6 / 1961
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 30 / 6 / 1961
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação
Em 30 / 6 / 1961

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Aprovado
30/6/61

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 63/61.

Concede o auxilio financeiro de Cr$.100.000,00 - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder o auxilio financeiro de CEM MIL CRUZEIROS(Cr$.100.000,00) ao Setor Distrital da Aerolândia, da Campanha Nacional de Educandários // Gratuitos, para a manutenção do Ginásio Maria José B. Jereissati.

Art. 2º - O auxilio de que trata o artigo anterior correrá por conta da verba 1.304 - 8984 - 2 - do vigente orçamento da despêsa e deverá ser pago, de uma só vez, ao Presidente da referida entidade.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de junho de 1961.

José Martins Pres.

Rel.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

AMI/.

Of. nº 502/61

Fortaleza, 3 de julho de 1961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº 11, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autográfo de Lei aprovada por esta Câmara, que concede o auxilio financeiro de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelencia os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

DORIAN SAMPAIO
Preseidente

Exmº. Sr.
Gal. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA